



# **Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço**

Praça 10 de Agosto n. 10 Centro, CEP: 29-590-000

CNPJ: 27.174.127/0001-83- Divino de São Lourenço - ES

www.dslourenco.es.gov.br/gabinete@pmdsl.es.gov.br - Tel.(28)-3551-1166-Fax-3551-1177

## **LEI COMPLEMENTAR Nº 009/2021**

**EMENTA: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA ALÍNEA "A" DO ARTIGO 1º DA LEI DE Nº 691/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Prefeito Municipal de Divino de São Lourenço, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º (...):**

a) segundo grau de formação acadêmica em qualquer área;

(...)

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições encontradas no art. 1º, alínea "a" da Lei nº 691/2018.

Divino de São Lourenço/ES, em 09 fevereiro de 2021.

*Eleardo Aparício Costa Brasil*  
**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário da Prefeitura Municipal  
aos nove dias do mês de fevereiro do ano de  
dois mil e vinte um (09/02/2021).

*Ana Carolina Silva Lopes*  
**Procurador Geral do Município**